

PROCESSO SELETIVO – 039/2022: MÉDICO (PSIQUIATRIA)

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/DF, mediante as condições estipuladas neste descritivo, em conformidade com a Resolução Sesc 1.296/2015, informa a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e cadastro reserva para cargo de **Médico (Psiquiatria)**, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Sesc-DF, por igual período, a contar da data de homologação do processo seletivo.

O Sesc é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado, criada em 1946 por iniciativa de empresários e líderes sindicais, cuja atuação está pautada no compromisso com a transformação e o progresso social.

Desde 1966 o Serviço Social do Comércio no Distrito Federal – Sesc-DF contempla ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de 1.300 empregados empenhados em propiciar serviços de qualidade.

Assim, o Sesc está em busca de pessoas que se identifiquem com o seu compromisso social e com uma cultura de aprendizagem contínua, articulando gestão, formação, pesquisa, prestação de serviços e que sejam comprometidos com a missão de contribuir para melhoria da vida de milhões de brasileiros, na superação das desigualdades e garantia dos Direitos Sociais. Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese, como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Sesc à sua contratação.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

| | |
|-------------------------------|--|
| Cargo | MÉDICO |
| Especialidade | PSIQUIATRIA |
| Requisitos | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Diploma de Graduação em Medicina ▪ Certificado de Especialização em Psiquiatria ▪ CRM/DF Ativo e RQE/DF Ativo em Psiquiatria . ▪ Experiência mínima de 6 meses como médico Psiquiatra <p><i>Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).</i></p> |
| Principais atribuições | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar consultas e atendimentos médicos visando assegurar o pleno atendimento aos clientes Sesc-DF. . ▪ Elaborar projetos voltados para a prevenção e promoção da saúde. ▪ Determinar diagnósticos, efetuar tratamentos e aplicar recursos de medicina preventiva e curativa de acordo com a especialidade. . ▪ Realizar controles e registros das atividades do setor para confecção de relatórios e controles estatísticos a fim de monitorar o desempenho e resultados sob sua responsabilidade. . ▪ Realizar atendimento de urgências e emergências, caso necessário, até a chegada do suporte da UTI Vida. . ▪ Estabelecer e cumprir protocolos operacionais de saúde e segurança para a atuação profissional. . ▪ Participar de ações sociais promovidas pelo Sesc-DF ▪ Atuar, conforme necessidade do Sesc-DF, como Responsável Técnico e/ou Preceptor de Estágio. |
| Carga Horária | 20 horas semanais |
| Salário | R\$ 10.242,12 |
| Benefícios | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Auxílio Alimentação/Refeição; ▪ Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo; |

- Auxílio Creche;
- Seguro de Vida em Grupo;
- Descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado);
- Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES;
- Assistência Médica (opcional - com participação financeira do empregado) - apenas para vagas efetivas.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

| Vagas: | 01 + Banco de Talentos | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-------------------------------------|----------------|--------------|---|-----------------------------------|-----|---|-----|-----|---|-----|-----|-------------------------|---|-------|
| Inscrições | 9 a 21 de novembro de 2022, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo. <i>A inscrição é on-line por meio do site do Sesc-DF</i> | | | | | | | | | | | | | | | |
| Etapas | <p>Comprovação de Requisitos - Análise da documentação encaminhada pelos candidatos com o objetivo de validar a comprovação dos requisitos para o cargo, informados neste descritivo (on-line). Os candidatos com documentos ilegíveis, informações incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não estarão habilitados para seguirem nesta seleção - Etapa Eliminatória disponibilizada no período de 09 a 21 de Novembro.</p> <p><i>A plataforma Empregare permitirá apenas um arquivo por questão. Caso haja mais de um documento para o mesmo item, salve-os em um único arquivo. Exemplo: se tiver duas páginas, salve as imagens em um único arquivo para envio. Enviar documentação no formato PDF. A plataforma da Empregare recebe outras extensões, porém, para análise da documentação, serão aceitos somente arquivos em PDF.</i></p> <p>Análise Curricular - Análise da documentação encaminhada pelos candidatos com o objetivo de pontuar e classificar o candidato por meio da documentação apresentada e que quantifique formação e experiência, realizada conforme tabela abaixo. – Etapa classificatória disponibilizada no período de 22 a 29 de Novembro (on-line). Abaixo estão as informações a respeito dos requisitos e respectivas pontuações:</p> | | | | | | | | | | | | | | | |
| | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;">FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</th> <th style="width: 15%;">VALOR UNITÁRIO</th> <th style="width: 15%;">VALOR MÁXIMO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Tempo de experiência profissional relacionada ao cargo. Serão considerados comprovantes de experiências profissionais os originais e cópias da Carteira de Trabalho. O Sesc-DF poderá solicitar, para fins de complementação da experiência profissional, declaração da empresa com a descrição das atividades desempenhadas. Os Contratos Individuais de Prestação de Serviços somente serão considerados, se acompanhados de Declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado, bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorre. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com número do CPF), o cargo e firma reconhecida da assinatura em cartório. As exigências de CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo) com reconhecimento da firma em cartório não se aplicam às declarações emitidas pela Administração Pública. Declarações fora desse padrão não serão aceitas.</td> <td style="text-align: center;">0,5 por ano completo de exercício</td> <td style="text-align: center;">5,0</td> </tr> <tr> <td>Certificado de curso de pós-graduação (especialização em qualquer área da medicina), com carga horária mínima de 360h/aula ou residência médica, diferente à do requisito.</td> <td style="text-align: center;">1,0</td> <td style="text-align: center;">3,0</td> </tr> <tr> <td>Participação em cursos de curta duração, conferências, seminários e workshops, relacionados ao cargo pretendido (mínimo de 24 h/a ou 03 dias de curso, quando não houver a carga horária descrita em horas), realizados nos últimos 5 (cinco) anos.</td> <td style="text-align: center;">0,5</td> <td style="text-align: center;">2,0</td> </tr> <tr> <td>PONTUAÇÃO MÁXIMA</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">10,00</td> </tr> </tbody> </table> | FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO | Tempo de experiência profissional relacionada ao cargo. Serão considerados comprovantes de experiências profissionais os originais e cópias da Carteira de Trabalho. O Sesc-DF poderá solicitar, para fins de complementação da experiência profissional, declaração da empresa com a descrição das atividades desempenhadas. Os Contratos Individuais de Prestação de Serviços somente serão considerados, se acompanhados de Declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado, bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorre. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com número do CPF), o cargo e firma reconhecida da assinatura em cartório. As exigências de CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo) com reconhecimento da firma em cartório não se aplicam às declarações emitidas pela Administração Pública. Declarações fora desse padrão não serão aceitas. | 0,5 por ano completo de exercício | 5,0 | Certificado de curso de pós-graduação (especialização em qualquer área da medicina), com carga horária mínima de 360h/aula ou residência médica, diferente à do requisito. | 1,0 | 3,0 | Participação em cursos de curta duração, conferências, seminários e workshops, relacionados ao cargo pretendido (mínimo de 24 h/a ou 03 dias de curso, quando não houver a carga horária descrita em horas), realizados nos últimos 5 (cinco) anos. | 0,5 | 2,0 | PONTUAÇÃO MÁXIMA | - | 10,00 |
| | FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO | | | | | | | | | | | | | |
| | Tempo de experiência profissional relacionada ao cargo. Serão considerados comprovantes de experiências profissionais os originais e cópias da Carteira de Trabalho. O Sesc-DF poderá solicitar, para fins de complementação da experiência profissional, declaração da empresa com a descrição das atividades desempenhadas. Os Contratos Individuais de Prestação de Serviços somente serão considerados, se acompanhados de Declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado, bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorre. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com número do CPF), o cargo e firma reconhecida da assinatura em cartório. As exigências de CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo) com reconhecimento da firma em cartório não se aplicam às declarações emitidas pela Administração Pública. Declarações fora desse padrão não serão aceitas. | 0,5 por ano completo de exercício | 5,0 | | | | | | | | | | | | | |
| | Certificado de curso de pós-graduação (especialização em qualquer área da medicina), com carga horária mínima de 360h/aula ou residência médica, diferente à do requisito. | 1,0 | 3,0 | | | | | | | | | | | | | |
| Participação em cursos de curta duração, conferências, seminários e workshops, relacionados ao cargo pretendido (mínimo de 24 h/a ou 03 dias de curso, quando não houver a carga horária descrita em horas), realizados nos últimos 5 (cinco) anos. | 0,5 | 2,0 | | | | | | | | | | | | | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | - | 10,00 | | | | | | | | | | | | | | |
| <p><i>No caso de apresentação do certificado da residência médica, como comprovação de experiência e/ou curso de pós-graduação, o candidato deverá optar por anexar o comprovante em apenas uma das opções.</i></p> | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>Avaliação Comportamental - Análise das competências comportamentais do cargo a fim de verificar a aderência das características, atitudes e alinhamento com o cargo, área e instituição - Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 29 de novembro. Serão convidados para a avaliação comportamental os candidatos que tiverem sido aprovados na Avaliação Técnica.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>Classificação Final: A pontuação final do processo seletivo ocorrerá pela soma das notas da Análise Curricular e Avaliação Comportamental.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | |

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

| | |
|------|--|
| 3.1 | O Sesc/AR/DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. |
| 3.2 | As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br , constando no assunto o código da vaga (neste caso: 039/2022). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta. |
| 3.3 | Poderão ser aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição. |
| 3.4 | Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, os seguintes critérios para desempate: a) Maior pontuação na etapa de Avaliação Prática; b) Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual Comportamental; c) Maior tempo de experiência no cargo; d) Maior nível de escolaridade. |
| 3.5 | O Sesc/AR/DF se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos. |
| 3.6 | Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc/AR/DF. |
| 3.7 | Outras informações a respeito do processo seletivo serão repassadas aos participantes no decorrer das etapas. |
| 3.8 | Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades do Sesc/AR/DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição. |
| 3.9 | A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Sesc/AR/DF. |
| 3.10 | Aos candidatos aprovados, será solicitado o envio dos seguintes documentos complementares, por meio da plataforma de seleção: <ul style="list-style-type: none"> • Carteira de Identidade Civil (Frente e Verso); • Cartão do CPF / ou retirar no site da Receita Federal; • Cartão Cidadão / ou / Print Carteira de Trabalho Digital do último contrato; • Declaração de quitação eleitoral - retirada no site do TRE em qualquer cartório eleitoral; • Reservista ou certificado de dispensa militar (candidato masculino); • Comprovante de residência atual (com CEP); • 1 foto (3x4) / ou Selfie em fundo claro do pescoço para cima (padrão foto 3x4); • Certidão de Nascimento / ou Certidão de Casamento / ou Certidão de União Estável (registrada em Cartório); • Cartão de Vacinação COVID e para Profissionais da saúde (Hepatite B e Tétano atualizados); • Número do cartão SUS (pode ser retirado no app CONECTE SUS ou no site https://conectesus.saude.gov.br); • Qualificação E-Social (http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral); • Laudo Médico atestando a deficiência - Somente para casos de candidato de PCD. |

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| | |
|-----|---|
| 4.1 | É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, aos candidatos que: <ul style="list-style-type: none"> a) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc/AR/DF ou Senac/AR/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc); b) tenham sido demitidos do Sesc/AR/DF por justa causa; c) tenham sido dispensados da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, nos últimos 24 meses a contar da data de publicação deste Descritivo; d) tenham saído da instituição mediante adesão a um programa de incentivo ao desligamento de empregados. |
| 4.2 | Todos os processos seletivos do Sesc/AR/DF são extensivos às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações |

| | |
|-----|--|
| 4.3 | O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para: selecao@sescdf.com.br a) A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado. b) A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. |
| 4.4 | O Sesc/AR/DF se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente. |

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

| | |
|-----|--|
| 5.1 | A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações e a participação nas etapas. |
| 5.2 | Os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato poderá se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e da necessidade do Sesc/AR/DF. Após duas renúncias, será considerada a desistência do processo. |
| 5.3 | Ao candidato PcD, a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas. |
| 5.4 | Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional. |
| 5.5 | O Sesc/AR/DF se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas de seleção, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento. |
| 5.6 | Somente será permitida a participação nas etapas, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado ao candidato |
| 5.7 | Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem, ou chegarem após o início de qualquer das etapas do processo seletivo. |
| 5.8 | Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações. Salvo por interesse da instituição. |

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

- As datas informadas sobre as Etapas dos Processos Seletivos são estimativas prováveis, dessa forma, poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade/necessidade do Sesc-DF. Cabe ao candidato acompanhar as divulgações para cumprir os prazos estabelecidos quanto às próximas Etapas.

| AS DATAS DESCRITAS NESTE CRONOGRAMA SÃO DE CUNHO ORIENTADOR, PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO | DATA |
|---|-------------------------|
| 01. Período de Inscrições | 09/ a 21/11/2022 |
| 02. Comprovação de Requisitos | 09/11/2022 a 21/11/2022 |
| 03. Análise Curricular | 22/11/2022 a 29/11/2022 |
| 04. Avaliação Comportamental | A partir de 29/11/2022 |

- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das Etapas, bem como a consequente ciência de data, horário e local previamente agendados.
- A ausência ou o atraso em qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

Brasília-DF, 08 de novembro de 2022.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF